[16:41, 20/03/2023] Renato AGE: Boa tarde, Tânia. É Renato da AGE.

[16:42, 20/03/2023] Renato AGE: Observação 1: as informações que passarei agora são informais e não representam posicionamento oficial da AGE.

[16:42, 20/03/2023] Renato AGE: Observação 2: Chamaremos de nova área de transparência pública-NATP a área no site da SESPA hoje intitulada "Portal Transparência".

[16:42, 20/03/2023] Renato AGE: Observação 3: O site a SESPA foi verificado na data de 20/03/2023.

[16:42, 20/03/2023] Renato AGE: Observação 4: Para a verificação dos itens de transparência ativa, tomou-se por base as constatações registradas no

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AGE Nº 18-M/2022 que a Auditoria Geral encaminhou à SESPA por meio do prot. PAE nº. 2023/165835.

[16:43, 20/03/2023] Renato AGE: ==>2.1-DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO OBRIGATÓRIA FORA DA SEÇÃO ESPECÍFICA DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA ATIVA DECRETO ESTADUAL Nº 1.359/2015. (Art. 9º, §5º,Inciso I).

Ainda não há na NATP opção tratando de:

"Estrutura organizacional, competências e atividades desenvolvidas, detalhados por unidade do Órgão ou Entidade, legislação aplicável, incluindo a relacionada à criação, estrutura, competências e área de atuação, normativos e manuais internos, principais cargos e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público"

Ainda precisa ser inserida na NATP.

http://intranet.saude.pa.gov.br/transparencia/#/links-externo

[16:44, 20/03/2023] Renato AGE: ==>2.2-CUMPRIMENTO PARCIAL DO DECRETO ESTADUAL Nº 1.359/2015. (Art. 9º, §5º, Inciso II).

Devem constar na NATP informações sobre:

"projetos, ações, obras, serviços e atividades com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de gestão"

Encontrou-se na NATP a opção "OBRAS PÚBLICAS", todavia falta inserir informações sobre projetos, ações, serviços e atividades da SESPA.

[16:44, 20/03/2023] Renato AGE: ==>2.3- DESCUMPRIMENTO DO DECRETO ESTADUAL N° 1.359/2015 (Art. 9º, § 5º, Inc. III).

Encontrou-se na NATP uma opção "REPASSES E TRANSPARÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS", qu apresenta DEMONSTRATIVO DA RECEITA PREVISTA E REALIZADA FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE. Mas isso não é suficiente para atender ao disposto no Art. 9º, § 5º, Inc. III, do DECRETO ESTADUAL N° 1.359/2015.

Nesta opção "REPASSES E TRANSPARÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS", devem ser incluídas informações sobre:

convênios com prefeituras, Termos de execução descentralizada, Termos de cooperação, contrato de gestão com OS, termo de parceria com OSCIP, parcerias com OSC (termos de colaboração, termo de formente, acordo de cooperação). Sendo que para todos esses subitens, deverão ser inseridos

<http://intranet.saude.pa.gov.br/transparencia/#/preview?dt=7&name=REPASSES%20E%20TRANSPAR%C3%8ANCIA%20DE%20RECURSOS%20FINANCEIROS>

convênios:

<http://intranet.saude.pa.gov.br/transparencia/#/preview?dt=15&name=CONV%C3%8ANIOS>

contrato de gestão com OS:

<http://intranet.saude.pa.gov.br/transparencia/#/preview?dt=2&name=CONTRATOS%20GERIDOS%20POR%20OSS>

[16:44, 20/03/2023] Renato AGE: 2.5-DECRETO Nº 1.359/2015: (Art. 9º, §5º, inciso V).

Com relação a este item, encontramos dentro da NATP as opções as opões DISPENSAS DE LICITAÇÃO, INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO e COTAÇÃO ELETRÔNICA. Nas na opção COTAÇÃO ELETRÔNICA não está disponibilizada nenhuma informação.

Por outro lado, na presente data, 20/03/2023, não encontramos as opções "Licitações" e "Adesão a Registro de preços", que devem ser inseridas na NATP.

[16:45, 20/03/2023] Renato AGE: 2.6- DESCUMPRIMENTO DO DECRETO Nº 1.359/2015. (Art. 9º, §5º, Inciso VI)

Encontramos na NATP a opção “patrimônio imobiliário e bens”, mas esta não possui nenhuma informação. As informações devem ser inseridas na NATP.

[16:45, 20/03/2023] Renato AGE: 2.7-DA NÃO DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO Nº 1359/2015. (Art. 9º, §5º, IncisoVII).

Não encontramos na NATP informações sobre autorizações de uso, alienações, doações, permissões, cessões e concessõesde

bens públicos. Tais informações devem ser providenciadas e inseridas na NATP.

[16:45, 20/03/2023] Renato AGE: 2.8-DESCUMPRIMENTO DO DECRETO Nº 1.359/2015. (Art. 9º, §5º, Inciso VIII)

Encontra-se na NATP a opção "AUDITORIAS", na qual se encontrou relatórios relacionados ao SUS. Além disso, devem ser inseridos nesta mesma opção relatórios da Auditoria Geral do Estado-AGE e do Tribunal de Contas do Estado-TCE.

Ainda com relação ao este item, encontramos na NATP a opção "PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO", na qual devem ser inseridos o julgamento final das constas anuais da SESPA realizado pelo TCE.

Incluir opção "Relatórios de Gestão", na qual deverão ser inseridos os Relatórios de Gestão elaborados anualmente pela gestão SESPA.

[16:45, 20/03/2023] Renato AGE: 2.9-CUMPRIMENTO PARCIAL DO DECRETO Nº 1359/2015. (Art. 9º, §5º, Inciso IX).

Na data de consulta, 20/03/2023, não encontramos na NATP ou em qualquer outra parte do site da SESPA informações sobre a remuneração dos servidores, como determinado pelo Art. 9º, §5º, Inciso IX do DECRETO Nº 1359/2015.